

PL 0598/2006

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de Lei visa revogar, a Lei 10.862/90, que dispõe sobre os espaços destinados nos estabelecimentos e lugares fechados para uso de fumantes, tratando ainda, da dispensa de qualquer restrição ou proibição no uso de fumo em casas de entretenimento localizadas no município.

Contudo, notório, são os malefícios causados pelo tabagismo na população, sendo um dever dos órgãos públicos, zelar pela saúde e bem estar de seus cidadãos, coibindo assim, os atos que possam acarretar conseqüências danosas a sua saúde, como é o caso da manutenção desta Lei no ordenamento jurídico paulistano, onde a simples diferenciação de lugar para fumantes e não fumantes, é ineficaz quando aplicado no mesmo recinto ou área.

Assim, pelos prejuízos causados aos "fumantes passivos" pelo uso do cigarro e similares em ambientes fechados, é que esta de forma positiva deve ser rechaçada.

Portanto, por ser uma medida de interesse público, onde evidente a responsabilidade constitucional concorrente na proteção e defesa da saúde, bem como da necessidade na utilização do poder de policia para restringir ou limitar direitos em beneficio da coletividade, é que peço o apoio dos nobres pares para ver esta proposta aprovada.